Ato do Presidente nº 1, de 02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios que passa a ter seu início às 8 horas e seu encerramento às 13 horas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente